



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz**COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 95, de 01 de junho de 2020

A Coordenadora Geral de Administração, no
uso de suas atribuições,**RESOLVE:****1.0 - PROPÓSITO**

Designar membros de Equipe de Planejamento.

Membros da Equipe de Planejamento:

NOME	SIAPE
FERNANDO HOSKEN BARBOSA	2175260
MARCIO AMORIM FEITOZA	1971707
THIAGO DA FONSECA CARELLI	1603048

2.0 - OBJETIVO

Operação e manutenção da Infraestrutura Tecnologia da Informação

Contratação de serviços e licenciamento Microsoft

3.0 - VIGÊNCIA

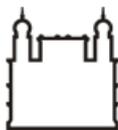
A presente Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura e terá sua vigência encerrada com a conclusão da fase de Planejamento.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA SILVA, Coordenador(a) Geral de Administração**, em 01/06/2020, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0107844** e o código CRC **77ADDC7D**.

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - REQUISITANTE**

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE			
1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE			
Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenação de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - COGETIC			
Responsável pela demanda: Thiago da Fonseca Carelli		Matrícula/SIAPE: 1603048	
E-mail: thiago.carelli@fiocruz.br		Telefone: (21) 3885-1773	
2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE			
Nome: Thiago da Fonseca Carelli		Matrícula/SIAPE: 1603048	
Cargo: Tecnologista em Saúde Pública		Lotação: COGETIC	
E-mail: thiago.carelli@fiocruz.br		Telefone: (21) 3885-1773	
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.			
3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA			
Nome do Projeto: Operação e manutenção da Infraestrutura Tecnologia da Informação Contratação de serviços e licenciamento Microsoft			
3.1 – ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS			
ID	Objetivos Estratégicos		
N1	Objetivo Estratégico nº 2, do PETIC Fiocruz 2018-2020: "Prover processos e serviços de TIC com nível de excelência";		
N2	Objetivo Estratégico nº 3, do PETIC Fiocruz 2018-2020: "Promover o alinhamento aos objetivos estratégicos da Estratégia de Governança Digital (EGD)".		
3.2 – ALINHAMENTO AO PDTIC <período de vigência do PDTIC>			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
C19	Implementar a utilização de IaaS em nuvem pública	B19	Prover soluções tecnológicas integradas, seguras, responsivas, inteligentes e articuladas com as atividades de Ensino, Pesquisa & Desenvolvimento Tecnológico na área de saúde
	Implementar a utilização		Prover soluções tecnológicas integradas, seguras, responsivas, inteligentes e articuladas

C21	de SaaS em nuvem pública	B21	com as atividades de Ensino, Pesquisa & Desenvolvimento Tecnológico na área de saúde
-----	--------------------------	-----	--

3.3 - ALINHAMENTO AO PAC <ano da contratação>

Item	Descrição
2924	Contrato Microsoft

4 - MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A COGETIC vem observando nos últimos anos um crescimento das demandas das diversas unidades da Fiocruz por soluções de tecnologia da Informação, tornando-se necessária a busca por soluções que proporcionem uma infraestrutura tecnológica robusta, escalável, corporativa e atualizada com o mercado.

A contratação faz-se necessária para manter a legalidade das estações de trabalho e servidores da Fiocruz.

Haja vista que o contrato atual expira em 15/08/2020, tem a necessidade de realizar uma nova contratação dos produtos Microsoft o quanto antes. Se uma nova contratação não ocorrer, os softwares deixarão de funcionar, afetando diretamente a sustentabilidade da estrutura administrativa, impedindo a continuidade da execução dos seus processos de trabalho e prejudicando as condições de trabalho na Fiocruz.

É importante ressaltar, que as licenças suportam serviços que apoiam a execução das atividades finalísticas da Fundação, de forma a garantir o atingimento de sua missão institucional.

A escolha de uma solução diferente da que se propõe causaria perda de tempo e de produção no trabalho com o aprendizado, e ainda, uma possível incompatibilidade com os atuais documentos trafegados no ambiente Fiocruz.

5 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Resultados a serem alcançados:

Gerenciamento centralizado

Manter o inventário de software atualizado, gerenciar documentos e outros recursos de maneira legal, utilizando-se dos melhores softwares disponíveis no mercado;

A padronização do pacote de escritório, que evitará a incompatibilidade de documentos trafegados na Fiocruz;

Expansão do parque computacional atualizado, com softwares garantia e suporte;

Promover infraestrutura e serviços de TI alinhados aos requisitos institucionais;

A solução estará disponível para a instituição sempre na última versão disponível no mercado, incluindo as últimas atualizações de segurança, preservando a segurança da informação e a continuidade das atividades da Fiocruz;

Utilização de nuvem pública;

Economia de escala. A definição por um único fornecedor possibilita o benefício da economia de escala, tornando a contratação economicamente mais vantajosa, e por via de consequência, evitando maiores custos para a Fiocruz

6 - FONTE DE RECURSOS

Código do projeto: 0032.2000.566.28896

Iniciativa: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

Ação Orçamentária: 2000 - Administração da Unidade-Custeio

Finalidade da Ação: 566 - Manutenção da Infraestrutura da Fiocruz
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.06 - Locação de Softwares
Fonte de Receita: 1111.0002 - LOA - Corrente

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação da Fiocruz para providências.



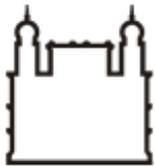
Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DA FONSECA CARELLI, Tecnologista em Saúde Pública**, em 28/05/2020, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0105334** e o código CRC **34F62042**.

Referência: Processo nº 25380.001109/2020-10

SEI nº
0105334



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - TI

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

7 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Fernando Hosken Barbosa	Matrícula/SIAPE: 2175260
Cargo: Tecnólogo em Saúde Pública	Lotação: Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação / Fiocruz
E-mail: fernando.hosken@fiocruz.br	Telefone: (21) 3836-1134

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

7.1 – JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS (SE APLICÁVEL)

Não se aplica

7.2 – JUSTIFICATIVA PARA A DESIGNAÇÃO DE DIRIGENTE DA ÁREA DE TIC (SE APLICÁVEL)

Não se aplica

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO HOSKEN BARBOSA, Tecnólogo em Saúde Pública**, em 28/05/2020, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



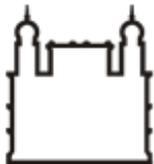
Documento assinado eletronicamente por **GERALDO SORTE, Gestor do Contrato nº 09/2017**, em 28/05/2020, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0105416** e o código CRC **C5B280F7**.

Referência: Processo nº 25380.001109/2020-10

SEI nº
0105416



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - ADM

PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

8 – DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades do órgão previstas no PDTIC. Dá-se continuidade a fase Planejamento da Contratação.

9 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome: Marcio Amorim Feitoza

Matrícula/SIAPE: 197107

Cargo: Analista em Saúde Pública

Lotação: COGEAD

E-mail: marcio.feitoza@fiocruz.br

Telefone: 21-38362735

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

INSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso III do § 2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019.

Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Autorizo o planejamento desta contratação solicitada pela área requisitante.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO AMORIM FEITOZA, Analista de Gestão em Saúde**, em 03/06/2020, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA SILVA, Coordenador(a) Geral de Administração**, em 03/06/2020, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

FORMATAÇÃO



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0109855** e o código CRC **579AB01C**.

Referência: Processo nº 25380.001109/2020-10

SEI nº
0109855